

ENTRE SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE: A UNIÃO EUROPEIA E OS LIMITES DA “FORTALEZA EUROPA”

Douglas Henrique de Figueiredo Lucena Nóbrega¹

Giuliana Dias Vieira²

RESUMO

Este trabalho analisa o processo de securitização das fronteiras da União Europeia e a formação do conceito de “Fortaleza Europa”, buscando compreender tanto as razões que justificam o reforço das políticas de controle migratório quanto as consequências dessas medidas. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, apoiando-se em autores como Elizabeth Vallet, Tim Marshall, Wendy Brown, Rogério Haesbaert e Achille Mbembe. Observa-se que o aumento de muros, cercas e acordos de contenção reflete uma resposta às preocupações com soberania, segurança interna e estabilidade social diante do crescimento dos fluxos migratórios e das crises humanitárias recentes. Ao mesmo tempo, tais políticas levantam questionamentos éticos sobre os limites da proteção de fronteiras e a efetividade das ações diante das obrigações internacionais de direitos humanos. Os resultados indicam que a estratégia europeia de contenção migratória busca equilibrar segurança e solidariedade, mas enfrenta desafios para conciliar o controle territorial com a preservação da dignidade e da proteção das pessoas em mobilidade.

Palavras-chave: União Europeia, fronteiras, segurança, migração, direitos humanos.

1 Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: douglas.henrique@aluno.uepb.edu.br.

2 Prof^a Dra. Giuliana Dias Vieira – Docente do Departamento de Relações Internacionais, UEPB. E-mail: giuliana@servidor.uepb.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, existem 16 muros e barreiras fronteiriças espalhados pela União Europeia (UE). Após o fim da Guerra Fria, autores como Fukuyama (1992) argumentaram que, com o encerramento do conflito ideológico e a expansão da democracia liberal, o mundo caminharia para um “fim da história”, marcado pelo fortalecimento de organizações supranacionais – como a própria União Europeia – e pelo consequente enfraquecimento das fronteiras internacionais.

Entretanto, nas décadas seguintes, observou-se um movimento contrário no contexto europeu. Eventos como a Guerra ao Terror (2001–2021) e, principalmente, a “crise migratória” de 2015, impulsionaram um grande fluxo migratório pela UE. Segundo a Agência Europeia de Estatística e Dados - o Eurostat (2019), em 2018, 471.200 pessoas foram recusadas a entrar na UE. Nesse cenário, a fortificação das fronteiras passou a ser vista como uma estratégia para reduzir o fluxo migratório. Porém, tal processo também gerou situações de vulnerabilidade, práticas de controle que violavam direitos humanos e tensões relacionadas ao tratamento dado aos migrantes. Assim, compreender como esses mecanismos foram implementados e quais os impactos produzidos, torna-se fundamental para compreender a política fronteiriça da União Europeia hoje.

A partir dessas considerações, a pesquisa busca compreender as políticas adotadas pela União Europeia nos processos migratórios, e como elas foram efetivamente implementadas, de modo a identificar os fatores que levaram ao processo de fortificação das fronteiras externas da UE, considerando como aspectos principais a segurança e a solidariedade. Observa-se, contudo, que este movimento contrasta com a lógica do espaço Schengen, onde estão privilegiados a liberdade de circulação de bens, pessoas e capital, além da cidadania europeia entre os países participantes. Assim, analisam-se as políticas de controle migratório e os mecanismos de vigilância para entender as circunstâncias que contribuem para situações extremas.

1.1 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. Foram analisadas obras clássicas e contemporâneas sobre fronteiras, securitização e migrações internacionais,

com destaque para autores como Elisabeth Vallet, Tim Marshall, Wendy Brown, Rogério Haesbaert e Achille Mbembe. Além disso, foram utilizados relatórios institucionais e dados de organismos internacionais, como Eurostat, Frontex, Organização Internacional para as Migrações e organizações de direitos humanos, visando compreender as políticas migratórias da União Europeia e seus impactos sobre os direitos humanos. A análise concentrou-se na interpretação crítica dessas fontes, buscando relacionar os discursos de segurança e soberania com a prática da contenção migratória no contexto europeu.

2 A UNIÃO EUROPEIA E SEUS MUROS E BARREIRAS DE FRONTEIRA INTERNACIONAL

O Muro de Berlim (1961-1989) é um dos muros mais conhecidos na História mundial. Ele foi construído no contexto da guerra fria e da divisão bipolar gerada no pós-Segunda Grande Guerra Mundial. Embora seja o muro mais conhecido, ele está longe de ser o único. A Europa possui atualmente 18 muros de fronteira internacional, 12 dos quais são muros da União Europeia, que visam sobretudo controlar a entrada de pessoas dentro do território europeu.

Ao contrário de todas as expectativas, percebe-se a proliferação dos muros no mundo contemporâneo, mesmo depois da queda do muro de Berlim (1989), que, na ocasião, acenou para o mundo o fim das barreiras ideológicas, o fim da guerra fria e o início de uma era global mais unificada. Ou seja, observa-se o acirramento das disputas, o fracasso da política em propor soluções e a naturalidade com que Estados e sociedades encaram a construção de muros para solucionar ou diminuir zonas de conflito. (MENDONÇA; VIEIRA, 2021, p. 171)

Com a criação do Espaço Schengen (1985), promoveu-se uma flexibilização entre as fronteiras dentro do espaço europeu, assim facilitando o trânsito de pessoas dentro da UE, porém aumentando as zonas de controle externas (VALLET, 2014).

Entretanto, enquanto a mobilidade é ampliada para quem está no interior do bloco, pois quem está fora do Espaço Schengen torna-se estrangeiro e excluído, por meio de implementação de muros, cercas, militarização e

tecnologias de vigilância. Observa-se que este movimento opera como verdadeiro mecanismo de filtragem do movimento humano.

Muitas dessas barreiras foram erguidas com o propósito de controlar os fluxos migratórios rumo à União Europeia. Tais iniciativas contam com o suporte da Frontex (Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira), que fornece aporte tecnológico e operacional. Além disso, por meio de tratados e acordos bilaterais, países terceiros – como Turquia e Líbia – atuam no controle fronteiro, reduzindo a migração irregular antes mesmo que esta atinja o território europeu.

“Em síntese, com o acordo, Merkel ofereceu à Turquia a possibilidade de apoiá-la em seu processo de ingresso como membro do bloco europeu, pedindo, em troca, cooperação nas ações para mitigar o fluxo migratório. Propunha-se que a Turquia recebesse os refugiados com os pedidos de asilo negados pela Europa.” (SANTOS, 2021, p. 44, apud REUTERS, 2015).

Nesse contexto, consolida-se o conceito de “Fortaleza Europa”, empregado por Élisabeth Vallet para caracterizar a estratégia da União Europeia de reforço e blindagem de suas fronteiras externas por meio da construção de muros e cercas, do uso intensivo de tecnologias de vigilância e da externalização do controle migratório via acordos com países terceiros. Mais do que um conjunto de dispositivos materiais, a Fortaleza Europa expressa uma lógica política e simbólica de gestão da mobilidade humana, baseada na seletividade do acesso ao território europeu e na priorização da segurança em detrimento da solidariedade. (VALLET, 2014; BISSONNETTE; VALLET, 2021).

O investimento na Frontex e na gestão de fronteiras tem apresentado um crescimento contínuo desde a crise migratória de 2015. De acordo com o Tribunal de Contas Europeu (2020), o financiamento da agência saltou de €137 milhões em 2015 para €281 milhões em 2018. Paralelamente, os dados do Eurostat indicam que, após o volume expressivo de recusas de entrada registrado entre 2015 e 2019, houve uma redução nos anos seguintes, com uma leve retomada no biênio 2023-2024. Notavelmente, a maioria dessas recusas ocorre por via terrestre, representando 56,9% do total de impedimentos, como mostrado no gráfico abaixo:

Figura 1 – Nacionais de países terceiros a quem foi recusada a entrada num país da UE ou da EFTA, por tipo de fronteira, 2024

Third-country nationals refused entry into an EU or EFTA country, 2015-2023

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Share in the EU total, 2024 (%)	Change, 2023-2024 (%)
	(number of persons)											
EU	278 025	318 990	348 150	393 685	670 795	137 840	138 520	142 490	123 260	123 655	100.0	0.3
Belgium	1 640	1 530	2 440	2 200	2 300	770	1 140	1 720	1 805	1 840	1.5	1.8
Bulgaria	2 405	2 170	2 870	3 220	4 245	4 685	6 180	7 055	7 230	6 395	5.2	-11.5
Czechia	465	365	230	315	460	440	340	290	405	365	0.3	-10.3
Denmark	125	120	300	325	650	480	640	535	510	480	0.4	-5.1
Germany	3 670	3 775	4 250	5 175	6 730	4 210	4 635	5 970	5 820	6 935	5.6	19.2
Estonia	965	875	1 175	1 635	2 120	500	565	5 465	5 855	2 725	2.2	-53.4
Ireland	3 450	3 950	3 745	4 795	7 455	2 790	3 725	9 240	7 405	6 895	5.6	-6.9
Greece	8 890	18 145	21 175	14 295	7 015	3 145	3 075	5 450	7 270	6 610	5.3	-9.1
Spain	168 345	192 135	203 025	230 540	493 455	3 515	2 545	7 250	7 250	6 415	5.2	-11.5
France	10 860	8 580	10 215	9 515	9 880	4 240	8 210	9 180	9 650	10 235	8.3	6.1
Croatia	9 355	9 135	10 015	13 240	13 025	14 710	14 190	11 800	10 900	13 945	11.3	27.9
Italy	7 425	9 715	11 260	8 245	9 720	4 060	5 760	5 795	6 295	7 165	5.8	13.9
Cyprus	415	565	1 425	2 025	900	390	440	425	465	800	0.6	72.5
Latvia	875	800	1 065	1 665	1 800	640	855	2 280	3 625	3 070	2.5	-15.3
Lithuania	3 480	4 575	5 180	5 200	6 085	4 555	3 585	5 240	4 255	2 880	2.3	-32.4
Luxembourg	5	10	5	5	5	5	5	10	10	30	0.0	168.7
Hungary	11 505	9 905	14 010	15 050	14 240	36 500	34 650	15 780	12 575	6 910	5.6	-45.0
Malta	400	380	460	405	385	110	265	350	365	285	0.2	-21.8
Netherlands	2 295	2 700	2 410	2 555	2 900	1 980	3 745	3 140	2 470	2 375	1.9	-3.8
Austria	560	460	740	400	770	310	555	575	680	730	0.6	7.0
Poland	30 245	34 485	38 660	53 695	65 425	28 130	26 180	23 330	14 850	20 675	16.7	39.2
Portugal	1 280	1 655	2 140	3 760	4 995	1 510	1 150	1 750	1 560	1 560	1.3	0.0
Romania	4 810	5 390	5 305	7 260	7 640	12 570	11 010	8 945	7 155	10 160	8.2	42.0
Slovenia	4 410	4 455	3 680	3 535	3 875	4 260	3 905	4 025	735	2 160	1.7	194.1
Slovakia	465	750	1 085	1 755	1 375	435	465	1 110	985	645	0.5	-34.5
Finland	1 070	950	1 400	1 760	1 775	1 735	1 180	3 985	2 225	395	0.3	-82.3
Sweden	615	1 405	860	1 090	1 565	1 200	550	905	965	965	0.8	6.7
Liechtenstein	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0	0.0
Norway	465	525	385	360	350	125	1 975	495	320	310	0.2	-3.1
Switzerland	945	900	1 225	1 205	1 165	1 305	2 100	1 630	1 295	1 645	1.3	26.9

Portugal 2024 data not available (2023 data used to estimate the EU aggregate)

Source: Eurostat (online data code: migr_eirts)

eurostat

Fonte: EUROSTAT. *Third-country nationals refused entry into an EU or EFTA country, by type of border, 2024.* Eurostat Database, 2024.

Apesar dos avanços institucionais e dos mecanismos de proteção previstos no direito europeu, persistem episódios que revelam violações de direitos humanos nas fronteiras externas da União Europeia. Os dados indicam que mais de 29 mil mortes de migrantes foram registradas em rotas para e dentro da Europa entre 2014 e 2021 (IOM, 2022), demonstrando assim os riscos nas rotas migratórias, para compreender como a UE está lidando com as migrações internacionais e como lidou com a Crise migratória (2015).

Segundo a Agência da UE, apenas em 2019 foram registrados 36 casos sob investigação policial na Croácia envolvendo uso excessivo da força e rejeições forçadas de migrantes (FRA, 2020, p. 23). Além disso, o organismo aponta que, em 2018, ocorreram pelo menos 70 mortes nas fronteiras terrestres da UE (FRA, 2020, p. 17), evidenciando falhas estruturais nos processos de vigilância e acolhimento.

Aliado a isso, relatórios do Human Rights Watch aponta que persistem falhas por parte dos Estados-Membros da União Europeia como Grécia, Hungria e Polônia, onde migrantes e solicitantes de asilo relataram confisco de pertences, violência física e expulsões sumárias sem terem o acesso a procedimentos de asilo, trazendo dessa forma, violação do direito internacional dos refugiados e ao princípio do non-refoulement (HUMAN RIGHTS WATCH, 2021). Essas

práticas não se apresentam como caso isolado, mas como parte de um padrão recorrente nas fronteiras externas do bloco, dados compilados por organizações não governamentais e divulgados pelo Euronews indicam mais de 120 mil devoluções forçadas (pushbacks) foram registradas nas fronteiras da UE apenas em 2024, demonstrando a normalização dessas condutas por parte dos Estados-membros.

No caso da Grécia, investigações jornalísticas e relatórios de organizações internacionais documentam operações de devolução forçada, muitas vezes com envolvimento ou omissão de autoridades estatais.

No plano jurisdicional, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem reafirmado condenações a Estados-Membros por práticas incompatíveis com a convenção europeia de Direitos Humanos, especialmente em casos de tratamento degradante e a negação do direito de solicitar o asilo, como casos envolvendo detenções prolongadas e expulsões coletivas em zonas fronteiriças.

Dessa forma, a política de contenção migratória adotada pela UE se mostra paradoxal: ao mesmo tempo, em que busca reforçar a segurança das fronteiras, produz vários casos de violações sistemáticas de direitos humanos, colocando em xeque os próprios valores fundamentais do projeto europeu

2.1 DO FIM DA GUERRA FRIA À CONSTRUÇÃO DE NOVAS BARREIRAS FRONTEIRIÇAS

Com o fim da Guerra Fria, consolidou-se a percepção de que o mundo caminharia para uma maior flexibilização das fronteiras estatais. Nesse contexto, entre 1991 e 2001, observou-se um crescimento limitado na construção de muros fronteiriços em escala global. Conforme apontam Vallet e David, nesse período foram erguidos apenas sete novos muros, totalizando vinte estruturas no mundo, sendo o único caso europeu os muros dos enclaves espanhóis de Ceuta e Melilla, na fronteira com o Marrocos. Tal cenário indica um aumento ainda moderado das fortificações fronteiriças, compatível com o discurso predominante de abertura e cooperação internacional (VALLET; DAVID, 2012, p. 114).

Entretanto, após os atentados do 11 de setembro de 2001, houve um movimento contrário por parte dos governos democráticos, marcado pela intensificação da construção de muros e cercas fronteiriças, especialmente na Europa. Tal fenômeno expressa um retorno não só físico, mas político, como

forma de reafirmar a soberania e a capacidade estatal no controle de fronteiras. (VALLET; DAVID, 2012,). A seguir, tabela demonstrativa:

Figura 2 - Muros e barreiras fronteiriças nos países da União Europeia.

MUROS	ANO DE CONSTRUÇÃO
HUNGRIA-SÉRVIA	2015
HUNGRIA-CROÁCIA	2014
BULGÁRIA-TURQUIA	2014
GRÉCIA-TURQUIA	2012
GRÉCIA- MACEDÔNIA DO NOF	2015
ÁUSTRIA-ITÁLIA	2016
ÁUSTRIA-ESLOVÊNIA	2015
CROÁCIA-SÉRVIA	2015
LETÔNIA-RÚSSIA	2017
LITUÂNIA-RÚSSIA	2017
ESTÔNIA-RÚSSIA	2018
LITUÂNIA-BELARUS	2021
POLÔNIA-BELARUS	2021
MUROS DE MELILLA	1998
MUROS DE CEUTA	1993

Fonte: elaboração própria, a partir de pesquisa PIBIC - Os muros do mundo contemporâneo

Desse modo, a mudança no entendimento contemporâneo da segurança transforma os muros em instrumentos políticos centrais nas democracias ocidentais. Como destacam Vallet e David (VALLET; DAVID, 2012), tais estruturas não reduzem de forma significativa os fluxos de migração irregular, mas reforçam a lógica de fortificação das fronteiras, produzindo sobretudo um efeito simbólico de demonstração de poder e soberania estatal.

Nesse Sentido, o terrorismo esteve na pauta eleitoral dentro da UE. A ideia de “terror psicológico”, criando uma sensação de que os estrangeiros ao Espaço Schengen podem ser uma ameaça, podendo trazer prejuízos, transformando assim a migração em uma questão de segurança. Segundo Buzan:

“A característica distintiva da securitização é uma estrutura retórica específica (sobrevivência, prioridade da ação ‘porque, se o problema não for tratado agora, será tarde demais, e não existiremos para remediar nossa falha’). [...] Ao rotular algo como segurança, um agente reivindica a necessidade e o direito de tratá-lo por meios extraordinários. [...] O processo de securitização é aquilo que, na teoria da linguagem, se chama de *speech act*. Não é interessante como um sinal que se refere a algo mais real; é o próprio enunciado que constitui o ato.” (BUZAN; WÆVER; DE WILDE, 1998, p. 26).

Com isso, a UE busca controlar a passagem de migrantes em situação irregular; contudo, diversos episódios demonstram que as soluções adotadas apresentam fragilidades e envolvem escolhas políticas que precisam ser enfrentadas de forma transparente, e não simplesmente ocultadas ou negligenciadas.

2.1.1 POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DA UNIÃO EUROPEIA E SEUS IMPACTOS FRONTEIRIÇOS

Conforme explicitado acima, a UE tenta resolver a questão da migração irregular, porém as soluções apresentadas são claramente insuficientes. Importa ressaltar que, existem, sim, políticas de receptividade positivas vindas dos países da UE. Segundo Santos (2021), Merkel apresentou um discurso favorável em relação ao acolhimento dos migrantes, entretanto sua implementação, na prática, acabou mostrando inconsistências, evidenciando dificuldades na aplicação de reais políticas que colaborem com o migrante.

Ao longo dos anos, como citado acima, a UE vem aumentando seus gastos, contribuindo para o Frontex, dessa forma deixando cada vez mais sofisticado a tecnologia no controle de fronteiras, aumentando o controle de quem tenta entrar no espaço Schengen, muitos desses migrantes irregulares são pessoas que vêm de países subdesenvolvidos que estão passando por crises ou guerras, mas que é sempre demonstrado em muitas pesquisas que políticas de separação estão ficando cada vez mais forte ao longo dos anos, nacionalismo e xenofobia, assim crescendo essas pautas políticas de separar os europeus dos migrantes irregulares por serem tratados como “possíveis ameaças”, como cita Vallet:

“Líderes populistas em vários Estados-Membros da UE (como Itália, Hungria e Áustria) tentaram usar a questão da migração para ativar o medo e angariar mais apoio nas urnas. As suas posições de linha

dura em relação à migração minaram claramente a posição moral da UE e, muitas vezes, têm pouco a ver com políticas eficazes.” (LAINE; VALLET, 2021, p. 83).

Dessa forma, as políticas migratórias mais restritivas adotadas pela União Europeia, especialmente no contexto do reforço das fronteiras externas por meio de muros, cercas e mecanismos de contenção, dificultam o ingresso de imigrantes e requerentes de asilo, ao mesmo tempo, em que expõem determinados grupos a situações extremas de vulnerabilidade. Tais práticas têm sido reiteradamente denunciadas por organizações de direitos humanos e por organismos internacionais, sobretudo em áreas fronteiriças terrestres e marítimas, onde se registram episódios de violência institucional, devoluções sumárias (*pushbacks*), detenções arbitrárias e negação do acesso ao direito de asilo.

Nesse sentido, observa-se uma tensão estrutural entre os discursos de segurança e solidariedade que orientam a política migratória europeia. Embora a União Europeia fundamente essas medidas na necessidade de proteção territorial, estabilidade interna e combate a ameaças transnacionais, os efeitos concretos dessas políticas revelam uma lógica de exclusão seletiva, na qual determinados corpos são sistematicamente expostos ao risco, à precariedade e à morte.

Tal dinâmica pode ser compreendida à luz do conceito de necropolítica, formulado por Achille Mbembe, segundo o qual “a expressão máxima da soberania reside no poder da capacidade de decidir quem pode viver e quem pode morrer” (MBEMBE, 2018, p. 11). Assim, as políticas migratórias restritivas não apenas reforçam o controle soberano das fronteiras, mas também aprofundam o sofrimento e a vulnerabilidade de grupos sociais historicamente marginalizados, transformando a gestão da mobilidade humana em um campo no qual a vida se torna hierarquizada e descartável.

2.2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa indicam que a política migratória da União Europeia tem se orientado, de forma crescente, pela lógica da securitização das fronteiras, especialmente após a crise migratória de 2015. A análise de dados institucionais e relatórios internacionais evidencia o fortalecimento dos mecanismos de controle fronteiriço, tanto por meio da construção de muros e

cercas quanto pela ampliação do papel da Frontex e pela adoção de tecnologias de vigilância.

Os dados do Eurostat apontam que as recusas de entrada concentram-se majoritariamente nas fronteiras terrestres, sugerindo uma estratégia de contenção direcionada às rotas mais utilizadas pelos fluxos migratórios. Paralelamente, a análise de relatórios da FRA, da IOM e do Human Rights Watch revela a persistência de práticas que violam direitos humanos, como devoluções forçadas, uso excessivo da força e negação do acesso ao direito de asilo, sobretudo nas fronteiras externas do bloco.

Observa-se, ainda, um processo de externalização do controle migratório, no qual países terceiros, como Turquia e Líbia, atuam como agentes de contenção antes da chegada dos migrantes ao território europeu. Embora apresentados como instrumentos de cooperação, esses acordos têm sido alvo de críticas em razão das condições precárias enfrentadas por migrantes e refugiados e da fragilidade dos mecanismos de proteção internacional.

Esses resultados confirmam o enquadramento da migração como uma questão de segurança, legitimando o uso de medidas excepcionais de controle. Tal dinâmica evidencia um paradoxo central da política europeia: enquanto o bloco se fundamenta em valores de solidariedade e direitos humanos, suas práticas migratórias revelam uma lógica de exclusão seletiva. À luz do conceito de necropolítica, essas políticas expõem determinados grupos a situações extremas de vulnerabilidade, consolidando a noção de “Fortaleza Europa” como expressão territorial e simbólica da estratégia de contenção migratória da União Europeia.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise demonstra que a União Europeia (UE) se encontra em um ponto de tensão entre as demandas por segurança e os princípios de solidariedade. A proliferação de muros e cercas fronteiriças reflete preocupações legítimas com a soberania nacional, o gerenciamento dos fluxos migratórios e o controle territorial.

Entretanto, a adoção dessas políticas revela limitações significativas, especialmente no que tange aos direitos humanos e à proteção de populações vulneráveis. A securitização não aborda as causas estruturais da migração

nem impede os deslocamentos; ela apenas torna as rotas migratórias progressivamente mais perigosas, causando repetidamente muitas mortes e graves violações de direitos humanos. Paralelamente, o investimento elevado na Frontex e em tecnologias de vigilância não solucionou os desafios históricos de acolhimento, integração e proteção dos migrantes.

Por fim, equilibrar segurança e solidariedade permanece uma tarefa complexa para a UE. A construção de políticas que conciliam um controle eficiente com o respeito inalienável aos direitos humanos é essencial para que o bloco supere os limites da ‘Fortaleza Europa’ e avance em direção a uma gestão migratória mais sustentável e ética.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA DIREITOS FUNDAMENTAIS. *Migration: Fundamental Rights Issues at Land Borders*. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

BISSONNETTE, Andréanne; VALLET, Elisabeth (org.). *Borders and Border Walls: Insecurity, Symbols, Vulnerabilities*. London: Routledge, 2020.

BROWN, Wendy. *Estados murados, soberania em declínio*. São Paulo: Boitempo, 2015.

BROWN, Wendy. *Walled States, Waning Sovereignty*. New York: Zone Books, 2010.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; DE WILDE, Jaap. *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

FONTANA, Iole. The Human (In)Security Trap: How European Border(ing) Practices Condemn Migrants to Vulnerability. *Journal of Borderlands Studies*, v. 37, n. 1, p. 67–83, 2022.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

MARSHALL, Tim. *A Era dos Muros: as barreiras que dividem um mundo conectado*. São Paulo: Mundo Negro, 2018.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SANTOS, Beatriz Santana Vieira. *A atuação da Alemanha no fenômeno migratório entre os anos de 2015 e 2016: os refugiados entre o acolhimento e a securitização.* 2021. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.

VALLET, Élisabeth; DAVID, Charles-Philippe. Introduction: The (Re)Building of the Wall in International Relations. In: VALLET, Élisabeth (org.). *Walls, Borders, Fences: Re-thinking Security in an Age of Mobility.* London: Routledge, 2016. p. 1–18.

EUROPEAN COURT OF AUDITORS. *Frontex – audit preview: information on an upcoming audit.* Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

EUROSTAT. **Enforcement of immigration legislation statistics.** Luxemburgo: Eurostat, 2023. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20190712-1>. Acesso em: 30 Nov. 2025.

FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem.* Tradução de Aulyde S. Rodrigues. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

MENDONÇA, Tayná Soares de; VIEIRA, Giuliana Dias. **Muro Verde Africano: um novo paradigma simbólico.** *Caderno de Relações Internacionais*, v. 12, n. 23, p. 169–186, 2021.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Frontex failing to protect people at EU borders.* New York, 2021. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2021/06/23/frontex-failing-protect-people-eu-borders> Acesso em: 29 jan. 2026.

THE GUARDIAN. **EU borders: death, suffering and pushbacks on rise as walls grow longer.** Londres: The Guardian, 22 jan. 2024. Disponível em: <https://www.theguardian.com/global-development/2024/jan/22/eu-borders-death-suffering-and-pushbacks-on-rise-as-walls-grow-longer>. Acesso em: 29 jan. 2026

THE GUARDIAN. **Poland builds 186km wall through protected forest to stop migrants.** Londres: The Guardian, 3 jul. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2022/jul/03/poland-builds-186km-wall-through-protected-forest-to-stop-migrants>. Acesso em: 29 jan. 2026

EU borders recorded over 120,000 migrant pushbacks in 2024. *Euronews*, 17 fev. 2025. Disponível em: <https://www.euronews.com/my-europe/2025/02/17/eu-borders-recorded-over-120000-migrant-pushbacks-in-2024-says-report-by-ngos>. Acesso em: 29 jan. 2026.